

Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e Vereadores do Município de Belém (art. 37, IX da CF/88), que não foi enviada para cadastro neste Tribunal, pela gestão anterior, ressaltando a importância da referida lei para a legislação 2013-2016.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 30 de outubro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA 1162 E 1197/2013 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608203**

**Edital nº 1162/2013/2ª Controladoria/TCM
(Processo nº 524942010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Edvaldo Nabiça Leão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edvaldo Nabiça Leão**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Oeiras do Pará, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **524942010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de novembro de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1197/2013/2ª Controladoria/TCM
(Processo nº 334052010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Roberto Pina Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Roberto Pina Oliveira**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Miri, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **334052010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 6ª CONTROLADORIA TCM - 249 E 285/2013 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608397**

**Edital de Notificação nº 249/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201017576-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **João Carlos Amaral Saraiva**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas nos termos dos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Carlos Amaral Saraiva, Presidente da Câmara do Município de Colares, no período de 15/08 a 31/12, exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, o meio magnético e a prestação de contas em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM

*Edital republicado por apresentar incorreções nas publicações do D.O.E dias 17/09, 24/09 e 26/09, edições nºs 32.482, 32.487 e 32.489, respectivamente.

**Edital de Notificação nº 285/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201017576-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Gerson Felício da Silva**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas nos termos dos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gerson Felício da Silva, Presidente da Câmara do Município de Colares, no período de 01/01 a 14/08, exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, o meio magnético e a prestação de contas em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM

***EDITAL REPUBLICADO POR APRESENTAR INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES DO D.O.E DIAS 17/09, 24/09 E 26/09, EDIÇÕES NºS 32.482, 32.487 E 32.489, RESPECTIVAMENTE.**

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608547**

Contrato: 2013-011

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores para a prestação de serviços concernentes à manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 03 (três) elevadores, sendo 2 (dois) da marca OTIS e 1 (um) da marca THYSSENKRUPP, ambos localizados no prédio-sede deste TCM.

Valor Total: 12.420,00

Data Assinatura: 23/10/2013

Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014

Decreto Qualificação: Emenda Const.nº13

Data do Decreto: 16/10/1980

Data de Publicação do Decreto: 28/10/1980

Pregão Presencial: 2013/9

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - ME

Endereço: Trav. Curuzu, 2005

CEP. 66093-540 - Belém/PATelefone: 9132360414

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608575**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/11/2013

Valor: 782.809,80

Vigência: 01/11/2013 a 31/10/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Contrato: 2012-012

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado:

Endereço: , Bairro: ,

CEP. - - /

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608637
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 589167**

Contrato: 2013-009

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação das Salas Nº. 505 e 506 do 5º andar do Edifício Amazon Center, localizado na Avenida VP-8, folha 26, Quadra 14 Lote 01, com área total de 66m²(metros quadrados), possuindo vagas de garagem com seguinte numeração:43 (quarenta e três) sala 505 e 42 (quarenta e dois) sala 506, na cidade de Marabá, neste Estado do Pará .

Valor Total: 47.389,20

Data Assinatura: 16/09/2013

Vigência: 16/09/2013 a 15/09/2014

Decreto Qualificação: Emenda Constit. 13

Data do Decreto: 16/10/1980

Data de Publicação do Decreto: 28/10/1980

Dispensa: 2013/0

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: DESTAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: Rua FL 26, QD 14 LT 01 S/N, 26

CEP. 68500-000 - MARABÁ/PATelefone: 9496666900

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

SESSÃO DE 22.10.2103

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608268

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de outubro de 2013, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 52.656

Processo nº. 2005/50513-5

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 005/2004, firmado entre o INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL e a LOTERPA.

Responsável: Sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA DO ROSÁRIO – Presidente à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$60.495,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) de responsabilidade do sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA DO ROSÁRIO, Presidente à época, deixando de aplicar multa pela intempestividade face o Prejulgado 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 52.657

Processo nº 2005/50514-6

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 004/2004, firmado entre a ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES e a LOTERPA.

Responsável: Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA – Presidente à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 e 83, inciso VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e aplicar ao sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Presidente à época, CPF nº 022.824.532-04, multa no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts. 2º IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 52.658

Processo nº. 2007/51665-3

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 040/2006 e Termo Aditivo, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a SEPOF.

Responsável: Sr. AMÓZ BEZERRA DA SILVA – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II c/c os arts. 61 e 83, inciso VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) e aplicar ao Sr. AMÓZ BEZERRA DA SILVA – Prefeito à época, CPF nº 081.797.602-78, multa no valor de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 52.659

Processo nº. 2009/50141-0

Assunto: Prestação de Contas da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Responsável: Sr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR – Delegado Geral à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, art.60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas do Sr. JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Delegado Geral à época, determinando-se a Policia Civil do Estado do Pará que adote as medidas elencadas nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.2.4, do relatório do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 52.660

Processo nº. 2009/51701-2

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 012/2008, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e o CBMPA/CEDEC.

Responsável: Sr. JORGE LUIZ DOS SANTOS BRAGA, Prefeito à época.

Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA